

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 74, DE 29 DE JULHO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 74/2025, que dispõe sobre a criação de Projeto-Atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com os respectivos elementos de despesa, com vistas a viabilizar a adequada alocação orçamentária e financeira dos recursos oriundos da complementação da União ao FUNDEB na modalidade Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR).

O VAAR foi instituído pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020. Trata-se de uma das modalidades de complementação da União ao FUNDEB, destinada às redes de ensino que demonstraram avanços na gestão educacional, por meio da evolução dos indicadores de atendimento escolar e da aprendizagem, com redução das desigualdades. Os recursos do VAAR podem ser utilizados em quaisquer ações consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), inclusive para remuneração de profissionais da educação, ainda que não componham o cálculo do mínimo de 70% destinado ao pagamento desses profissionais.

A criação do presente Projeto-Atividade justifica-se pela necessidade de garantir a correta classificação contábil e a transparência na gestão dos recursos, conforme exigências do Ministério da Educação. Com isso, possibilita-se o recebimento dos repasses federais e a sua execução nas respectivas dotações de forma clara, precisa e regular, respeitando os princípios da administração pública.

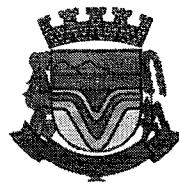
Importa destacar que a medida não implica aumento no orçamento municipal, configurando apenas uma readequação interna dentro da Secretaria Municipal de Educação, necessária para a organização contábil e financeira do município.

Assim sendo, ao submeter o apensado Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres parlamentares darão a necessária atenção à tramitação da proposição, conclamando Vossas Excelências pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 74/2025.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 29 de julho de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.412.294,93 (Um milhão quatrocentos e doze mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Ficha: 564

Programática: 12.361.0009.2315.0000
Projeto de Atividade: 2315-FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESULTADOS - VAAR

Valor: R\$ 400.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1.543

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Ficha: 565

Programática: 12.361.0009.2315.0000
Projeto de Atividade: 2315-FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESULTADOS - VAAR

Valor: R\$ 12.294,93

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 1.543

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Ficha: 566

Programática: 12.361.0009.2315.0000
Projeto de Atividade: 2315-FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESULTADOS - VAAR

Valor: R\$ 100.000,00

Elemento de



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Despesa:

Fonte de Recursos: 1.543

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Ficha: 567

Programática: 12.361.0009.2315.0000

Projeto de Atividade: 2315-FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESULTADOS - VAAR

Valor: R\$ 900.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 1.543

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

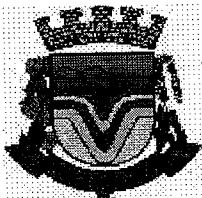
Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 29 de julho de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal



001576

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/07/29001576

Número / Ano	001576/2025
Data / Horário	29/07/2025 - 18:45:16
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha